



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 2.512/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **011- GABINETE DO PREFEITO**

#### **011001.0412200032.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO, SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTROLE INTERNO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	010	2500000000000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	013	2500000000000	10.000,00

### **013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### **013001.0412300072.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS E DO PROG. COMBATE A EVASÃO FISCAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	025	2500000000000	15.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	029	2500000000000	10.000,00

### **014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
------------------	-----------	-------	---------------	-------------



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	017	250000000000	15.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	017	266000000000	15.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	020	250000000000	15.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	020	266000000000	15.000,00

**014003.0824100192.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – IDOSOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	041	266000000000	6.000,00

**014003.0824300222.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	048	266000000000	7.000,00

**014004.0824300212.029 – MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASALAR**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	058	266000000000	7.000,00

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	056	250000000000	30.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	056	270500000000	40.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	058	250000000000	30.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	058	270400000000	10.000,00



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	075	250000000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	077	250000000000	20.000,00

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	033	260000000000	50.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	035	260000000000	50.000,00

**017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE PI/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	057	260000000000	20.000,00

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	166	250000000000	35.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	166	270500000000	25.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	169	250000000000	35.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica	169	270500000000	40.000,00



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**021001.2781200302.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3.3.90.30.00000</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>241</b>	<b>2500000000000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00000</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica</b>	<b>244</b>	<b>2500000000000</b>	<b>10.000,00</b>

**Total.....R\$ 555.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 24 de agosto de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 081/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de agosto de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.512/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES